Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 107/2026

da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao PROJETO DE LEI Nº. 022/2026, de autoria dos Vereadores IVALDONIR PANATTO E MARCIO GONÇALVES.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI Nº. 022/2026,** de autoria dos Senhores Vereadores, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

Nomina Logradouro Público: A rua identificada como Rua "I", do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde – passa a ser denominada de: **RUA VEREADOR JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS.**

DA LEGALIDADE

O presente projeto de lei encontra-se de acordo com o artigo 34, 65 e 168 da Lei Orgânica e artigo 38 e 155 do Regimento Interno e PARECER JURÍDICO em anexo, amparado portanto na legislação vigente.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 34. *Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*
XIV *– dar denominações a próprios, vias e logradouros públicos, desde que não nominados anteriormente por esta Casa;*

Art. 65. *Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*
XX - *Oficializar, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;*

Art. 168. *O Município não poderá dar nome de pessoas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.*
Parágrafo Único - *Para os fins deste artigo, somente após 1 (um) ano do falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado relevantes serviços na vida administrativa do Município, do Estado e do País.*

REGIMENTO INTERNO:

Art. 38. *São atribuições do Plenário:*
XI - *dispor sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

QUÓRUM DE VOTAÇÃO:

Art. 155. *Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, além de outros casos previstos pela legislação pertinente, a aprovação e alteração das seguintes matérias:*
VI - *Denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2026.

RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente

IVALDONIR LUIZ PANATO
Secretário

MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator

I - CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA N.º 026/2026

DIA 22/10/2026

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Prédio do Palácio Território Federal do Iguaçú, ás 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da **CCJ**, para deliberaram sobre a seguinte Pauta: **P. LEI Nº. 015/2026**, **Autoria**: **Vereador Juvinha Viola, Súmula**: INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DE ACUMULAÇÃO COMPULSIVA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO. Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), em 03/08/2026. Após estudos decidiu-se por unanimidade acompanhar o PARECER JURÍDICO em anexo, opinando pela **TRAMITAÇÃO; P. LEI Nº. 022/2026**, **Autoria**: **Vereador Ivaldonir Panatto, Súmula**: Nomina Logradouro Público: A rua identificada como Rua "I", do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde – passa a ser denominada de: **RUA VEREADOR JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS.** Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Obras e Serviços Públicos (COSP), em 28/09/2026. Após estudos decidiu-se por unanimidade acompanhar o PARECER JURÍDICO em anexo, opinando pela **TRAMITAÇÃO; P. LEI Nº. 023/2026**, **Autoria**: **Vereador Miro Xavier, Súmula**: Nomina Logradouro Público: A rua identificada como Rua "k", do Loteamento Imigrantes – Bairro Água Verde – passa a ser denominada de: **RUA ALBERTINA WESSLER.** *Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Obras e* Serviços Públicos (COSP), em 28/09/2026. Após estudos decidiu-se por unanimidade acompanhar o PARECER JURÍDICO em anexo, opinando pela **TRAMITAÇÃO; P. LEI Nº. 024/2026**, **Autoria**: **Vereador Miro Xavier, Súmula**: Nomina Logradouro Público: As ruas do Loteamento Alto da Serra – Bairro Vila Industrial passam a ser denominadas de: - **RUA A – DE RUA EVANDRO VIEIRA (já nominada através da Lei nº 024/2024; - RUA B – DE RUA RIO TAPERA; - RUA C – DE RUA GUARANTÃ; - RUA D – DE RUA HORIZONTE; - RUA E – DE RUA TEREZINHA PELLISSARI LOPES; - RUA F – DE RUA DALMO PUTINI; - RUA G – DE AVENIDA MINEIRO.** Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Obras e Serviços Públicos (COSP), em 28/09/2026. Após estudos decidiu-se por unanimidade acompanhar o PARECER JURÍDICO em anexo, opinando pela **TRAMITAÇÃO.** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu ***"Gilmar Zocche"*** lavrei a presente **ATA**, que vai a mesma assinada pelos Vereadores presentes.

RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente

IVALDONIR LUIZ PANATTO
Secretário

MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator